



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 04 de abril de 2013

Edição nº 732

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI “R” Nº 13, de 3 de abril de 2013

Procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2010 a 2013.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2010 a 2013.

Art. 2º – O Anexo **Programas – Plano de Investimentos**, aprovado pela Lei “R” nº 66, de 25 de junho de 2009, que integra o Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2010 a 2013, com as alterações procedidas pelas Leis “R” nºs 91/2009, 121/2009, 136/2009, 174/2009, 39/2010, 68/2010, 76/2010, 90/2010, 109/2010, 02/2011, 6/2011, 24/2011, 60/2011, 79/2011, 114/2011, 150/2011, 161/2011, 32/2012, 35/2012, 49/2012, 56/2012, 65/2012, 79/2012, 89/2012 e 2/2013, passa a vigorar com a seguinte alteração de ação e meta:

Programa: 00 – ENCARGOS ESPECIAIS

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2010	2011	2012	2013
05	Operação Especial	DEVOLUÇÃO DE REC. REPAS A PROGR A CRIANÇ E ADOLESC	Global	0	0	0	0
			Valor	5.100,00	402,00	64.881,68	21.502,64

Meta: Proceder a devolução/restituição de recursos de convênios e/ou programas recebidos da União e do Estado, bem como de entidades não governamentais; Restituição de valores repassados ao Fundo da Criança.

Produto Esperado: Realização das prestações de contas junto aos respectivos órgãos de acordo com os conceitos orçamentários.

Órgão: 16 – Secretaria de Assistência Social

Unidade: 0002 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Função: 28 – Encargos Especiais

Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de abril de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 14, de 3 de abril de 2013

Procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2013, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2013.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2013, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2013.

Art. 2º – O anexo da LDO 2013 – Anexo de Metas Prioridades, que integra a Lei “R” nº 64, de 27 de agosto de 2012, com as alterações precedidas pelas Leis “R” nºs 81/2012, 97/2012 e 3/2013, passa a vigorar com a inclusão da seguinte ação e meta:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 04 de abril de 2013

Edição nº 732

Página 2

Órgão: 16 – Secretaria de Assistência Social

Unidade: 0002 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Programa: 00 – ENCARGOS ESPECIAIS

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2013
05	Operação Especial	DEVOLUÇÃO DE REC. REPAS A PROGR A CRIANÇ E ADOLESC	Global	0
			Valor	21.502,64

Meta: Proceder a devolução/restituição de recursos de convênios e/ou programas recebidos da União e do Estado, bem como de entidades não governamentais; Restituição de valores repassados ao Fundo da Criança.

Produto Esperado: Realização das prestações de contas junto aos respectivos órgãos de acordo com os conceitos orçamentários.

Função: 28 – Encargos Especiais

Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de abril de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 15, de 3 de abril de 2013

Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2013, e altera dispositivos da Lei “R” nº 4/2013.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2013, e altera dispositivos da Lei “R” nº 4/2013.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2013:

I – crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.331.700,62 (três milhões trezentos e trinta e um mil setecentos reais e sessenta e dois centavos), mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 07.002 - 24.131.0015.2055 PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 80.000,00
02780 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 80.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.392.0016.1060 CONSTRUÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS DE ESPAÇOS CULTURAIS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 28.621,10
03130 00902 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 Convênio Ministério da Cultura - Construção de Praças do PEC R\$ 28.621,10

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.0002.6071 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SMED

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 12.000,00
03650 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica R\$ 12.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0017.5076 INFRAESTRUTURA EM ESCOLAS - SALÁRIO EDUCAÇÃO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 160.000,00
03960 00107 107 / 99 / 1 / 0 / 0 Salário-Educação R\$ 160.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0017.6077 ATIVIDADES DAS ESCOLAS COM SALÁRIO EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 39.964,16
03970 00107 107 / 99 / 1 / 0 / 0 Salário-Educação R\$ 39.964,16

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.5088 CONSTRUÇÃO/ REFORMA/ AMPLIAÇÃO CMEIS - SALÁRIO EDUCAÇÃO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 100.000,00
04680 00107 107 / 99 / 1 / 0 / 0 Salário-Educação R\$ 100.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6090 MANUT CONSERV EDIFICAÇÕES EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 100.000,00
04780 00107 107 / 99 / 1 / 0 / 0 Salário-Educação R\$ 100.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 04 de abril de 2013

Edição nº 732

Página 3

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6093 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	30.752,69
05120 00213 1008 / 3 / 1 / 2 / 12 CONV FRIGOBRAÇAS/BR FOODS MANUTENÇÃO DE CRECHES.....	R\$	30.752,69

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.602.0041.1121 INSTALAÇÃO DE AGROINDÚSTRIAS E COOPERATIVAS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	176.847,75
06310 00896 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONV MDA CONSTR UNID. RECEBIMENTO LEITE.....	R\$	176.847,75

PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.0030.2141 MANUT E CONSERV PRAÇAS, PARQ, JARDINS - DESPESAS FIXAS

3.1.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE.....	R\$	252.600,00
07010 00511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....	R\$	252.600,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.004 - 18.542.0029.2146 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA LIXO ÚTIL E CÂMBIO VERDE

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	500.000,00
13680 10005 1010 / 5 / 99 / 4 / 17 OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD).....	R\$	500.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0035.2179 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	29.000,00
08480 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	29.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	12.000,00
08510 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	12.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0036.2186 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISCOPAR E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE

3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	500.000,00
09500 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	500.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.304.0037.2190 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	50.000,00
13690 10025 1011 / 9 / 2 / 5 / 18 TRANSF ESTADO PROGR VIGIASUS - INCENTIVO DENGUE.....	R\$	50.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	59.305,06
13700 10025 1011 / 9 / 2 / 5 / 18 TRANSF ESTADO PROGR VIGIASUS - INCENTIVO DENGUE.....	R\$	59.305,06

PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 20.601.0039.2197 FOMENTO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	12.183,46
10660 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	12.183,46

PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 20.602.0039.2200 APOIO À SUINOC, AVIC, BOVIN E OVINOCAPRINOC

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	162.500,00
10850 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	162.500,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.242.0042-220 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL - PCD

3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....	R\$	20.000,00
13670 10024 935 / 9 / 6 / 6 / 7 Piso de Alta Complexidade II (SUAS) - Repasse APAE.....	R\$	20.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 26.782.0049.1242 PAVIMENT E EXEC DE GALER DE ÁGUAS PLUVIAIS EM ESTR RURAIS - AFD

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	1.005.926,40
12720 10005 1010 / 5 / 99 / 4 / 17 OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD).....	R\$	1.005.926,40

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA..... R\$ 3.331.700,62

II – crédito adicional especial no valor de R\$ 81.502,64 (oitenta e um mil quinhentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), mediante a inclusão e suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.367.0019.2085 TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	60.000,00
04531 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	60.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 28.846.00000-263 DEVOLUÇÃO DE REC. REPAS A PROGR A CRIANÇ E ADOLESC

3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$	21.502,64
11421 00913 1005 / 3 / 4 / 1 / 1 Conv 412 SECJ/FIA Equipto p/ Casa Abrigo Adolescente.....	R\$	6.364,61
11422 00914 1005 / 3 / 4 / 1 / 1 Conv 413 SECJ/FIA Equipto. Casa Abrigo Menino Jesus.....	R\$	15.138,03

TOTAL DAS INCLUSÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA..... R\$ 81.502,64

Art. 3º – Para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I – cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.00026-072 ATIVID DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	2.000,00
03780 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....	R\$	2.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	3.000,00
03830 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....	R\$	3.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0017.6081 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$	3.000,00
04310 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....	R\$	3.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	4.000,00
04340 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....	R\$	4.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 04 de abril de 2013

Edição nº 732

Página 4

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.367.0019.2085 TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.1.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE.....R\$	10.000,00
04530 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	10.000,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$	50.000,00
04540 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	50.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.002 - 27.811.0021.1107 INFRAESTRUTURA PARA O SETOR ESPORTIVO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	580.000,00
05830 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	580.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.0030.1135 PARQUES LINEARES - AGÊNCIA FRANCESA DE DESENVOLVIMENTO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	266.107,90
06830 10005 1010 / 5 / 99 / 4 / 17 OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD).....R\$	266.107,90

PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.0030.2141 MANUT E CONSERV PRAÇAS, PARQ, JARDINS - DESPESAS FIXAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	252.600,00
07040 00511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....R\$	252.600,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0032.1161 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS - AFD

4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	541.818,50
07700 10005 1010 / 5 / 99 / 4 / 17 OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD).....R\$	541.818,50
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	472.000,00
07720 10005 1010 / 5 / 99 / 4 / 17 OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD).....R\$	472.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0036.2188 MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO E HOSPITAL REGIONAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	41.000,00
09720 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	41.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 20.601.0039.2197 FOMENTO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$	12.183,46
10670 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	12.183,46

PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 20.602.0039.1199 COMPONENTE BIOENERGIA AFD

4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	40.000,00
10800 10005 1010 / 5 / 99 / 4 / 17 OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD).....R\$	40.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	186.000,00
10820 10005 1010 / 5 / 99 / 4 / 17 OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD).....R\$	186.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 26.782.0049.1244 PAVIMENT E EXEC DE GALER DE ÁGUAS PLUVIAIS EM ESTR RUR

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	162.500,00
12740 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	162.500,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 2.626.209,86

II – superávit financeiro nas seguintes fontes:

a) Fonte 107 – Salário-Educação, no valor de R\$ 399.964,16 (trezentos e noventa e nove mil novecentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos);

b) Fonte 213 – CONV FRIGOBRA/BR FOODS MANUTENÇÃO DE CRECHES, no valor de R\$ 30.752,69 (trinta mil setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos);

c) Fonte 896 – CONV MDA CONSTR UNID. RECEBIMENTO LEITE, no valor de R\$ 176.847,75 (cento e setenta e seis mil oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos);

d) Fonte 902 – Convênio Ministério da Cultura - Construção de Praças do PEC, no valor de R\$ 28.621,10 (vinte e oito mil seiscentos e vinte e um reais e dez centavos);

e) Fonte 913 – Conv 412 SECJ/FIA Equipto p/ Casa Abrigo Adolescente, no valor de R\$ 6.214,61 (seis mil duzentos e quatorze reais e sessenta e um centavos);

f) Fonte 914 – Conv 413 SECJ/FIA Equipto. Casa Abrigo Menino Jesus, no valor de R\$ 14.848,03 (quatorze mil oitocentos e quarenta e oito reais e três centavos);

g) Fonte 10024 – Piso de Alta Complexidade II (SUAS) - Repasse APAE, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

III – Transferência do Estado do Programa VigiasUS, na fonte 10025 - TRANSF ESTADO Progr VIGIASUS - INCENTIVO DENGUE, no valor de R\$ 109.305,06 (cento e nove mil trezentos e cinco reais e seis centavos);

IV – excesso de arrecadação proveniente das seguintes fontes:

a) Fonte 913 – Conv 412 SECJ/FIA Equipto p/ Casa Abrigo Adolescente, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

b) Fonte 914 – Conv 413 SECJ/FIA Equipto. Casa Abrigo Menino Jesus, no valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais).

Art. 4º - A Lei "R" nº 4, de 13 de março de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º - ...

I - ...

PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 20.601.0039.198 PROG COMPRA DIRETA E ALIMENTOS PARA REST POPULARES

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	2.500,46
10720 00851 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 Conv MDS – Compra Direta Gêneros Alimentícios.....R\$	2.500,46
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R\$	0,03
13620 00851 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 Conv MDS – Compra Direta Gêneros Alimentícios.....R\$	0,03

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 415.340,49



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 04 de abril de 2013

Edição nº 732

Página 5

II – ...

...
d) Fonte 851 – Convênio MDS - Compra Direta Gêneros Alimentícios, no valor de R\$ 7.493,94 (sete mil quatrocentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos);
...”

Parágrafo único – Fica revogada a alínea “c” do inciso IV do art. 3º da Lei “R” nº 4, de 13 de março de 2013.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de abril de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 16, de 3 de abril de 2013

Autoriza o Executivo municipal a pagar bolsa-auxílio para o desenvolvimento do Programa “Projovem Adolescente”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a pagar bolsa-auxílio para o desenvolvimento do Programa “Projovem Adolescente”.

Art. 2º – O Programa “Projovem Adolescente”, de acordo com o disposto na Portaria MDS nº 171, de 26 de maio de 2009, que dispõe sobre o Projovem Adolescente – Serviço Socioeducativo, modalidade do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem, tem como objetivos gerais:

I – complementar a proteção social básica à família, criando mecanismos para garantir a convivência familiar e comunitária;

II – criar condições para inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

Parágrafo único – O Programa “Projovem Adolescente” segue os procedimentos metodológicos orientados pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, sendo os seus eixos estruturantes a convivência social, a participação cidadã e o mundo do trabalho.

Art. 3º – Fica o Município de Toledo autorizado a pagar bolsa-auxílio mensal no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para cada adolescente integrante do Programa “Projovem Adolescente”, a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, até o limite de 210 (duzentos e dez) beneficiários, observados os seguintes critérios.

I – a bolsa-auxílio será concedida pelo período máximo de 11 (onze) meses consecutivos por ano, de fevereiro a dezembro, podendo ser renovada, mediante

avaliação da Equipe de Trabalho do Programa e orientações técnicas do MDS;

II – o pagamento das bolsas-auxílio far-se-á através de cartão magnético vinculado ao Banco do Brasil, sendo que o primeiro pagamento dar-se-á mediante a presença de um dos pais ou responsável legal pelo adolescente.

Art. 4º – O “Projovem Adolescente” atenderá jovens de quinze a dezessete anos, que atendam preferencialmente os seguintes requisitos:

I – pertençam a famílias beneficiárias do Programa “Bolsa Família” e, quando da ausência deste perfil, famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais, ou, ainda, jovens comprovadamente em situação de vulnerabilidade e risco social, acompanhados ou egressos dos serviços da proteção social especial;

II – residam no território de abrangência, no qual o coletivo de que participará estiver referenciado;

III – não recebam benefício social municipal congênere ou similar, relativamente à mesma pessoa.

Parágrafo único – A seleção dos integrantes do Programa “Projovem Adolescente” far-se-á pela equipe de referência, de acordo com os requisitos mencionados no **caput** deste artigo.

Art. 5º – Cessará a bolsa-auxílio para o jovem que:

I – completar dezoito anos;

II – inserido no sistema educacional, não tiver frequência escolar de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) bimestral;

III – não mantiver a frequência de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades do Programa “Projovem Adolescente”;

IV – for inserido no mundo do trabalho, mesmo que na condição de aprendiz ou estagiário;

V – desistir de participar do Programa;

VI – mudar de cidade;

VII – superar a condição de vulnerabilidade ou risco social;

VIII – desrespeitar repetidamente as regras do Programa.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 04 de abril de 2013

Edição nº 732

Página 6

Art. 6º – As despesas decorrentes da execução do Programa de que trata esta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias específicas consignadas anualmente à Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, observados os limites de movimentação e empenho e de pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Art. 7º – As bolsas-auxílio de que trata esta Lei, referidas no artigo 3º, terão vigência até 31 de dezembro de 2016, sendo devidas a partir do mês de fevereiro de 2013.

Art. 8º – Ficam revogadas as Leis “R” nºs 131/2006, 13/2008 e 24/2009.

Art. 9º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de abril de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 182, de 3 de abril de 2013

Altera a Portaria nº 155/2013, que constituiu Câmara Técnica para prestar auxílio nas avaliações da documentação e no processo de construção do Hospital Regional de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do caput do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – A Portaria nº 155, de 15 de março de 2013, que constituiu Câmara Técnica para prestar auxílio nas avaliações da documentação e no processo de construção do Hospital Regional de Toledo, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º – ...

...

III – Mariana Cristina Winnikes, Arquiteta, lotada na Secretaria do Planejamento Estratégico;
...”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de abril de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 183, de 3 de abril de 2013

Constitui Câmara Técnica para efetuar a análise e o acompanhamento, para fins de aprovação, de projetos de parcelamento de solo urbano no Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do caput do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída Câmara Técnica para efetuar a análise e o acompanhamento, para fins de aprovação, de projetos de parcelamento de solo urbano no Município de Toledo, composta pelos seguintes membros:

- I – Igor Antonio Colla Januário;
- II – Fabiano de Paula Leite Faria;
- III – Sabine Rosa de Campos;
- IV – Sheila Marina Saraiva de Araújo Silva;
- V – Paulo Jorge Silva de Oliveira;
- VI – Gilberto Augusto Chmulek;
- VII – Carlinhos Luiz Fornari.

Parágrafo único – A convocação da Câmara Técnica constituída por esta Portaria será efetuada pelo Secretário do Planejamento Estratégico do Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de abril de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 006/2013

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA - ME** foi declarada vencedora com uma proposta no valor de **R\$ 0,19** por metro quadrado perfazendo um valor total de **R\$ 20.085,81** (vinte mil oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos).

- A empresa **ENIO ANTONIO WALCKER 55468977915** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 3.3 alíneas “e” e “f” do edital: não apresentou Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e não apresentou Certidão Negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada. Toledo, 02 de Abril de 2013.

ELÓI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 04 de abril de 2013

Edição nº 732

Página 7

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 005/2013

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **L.C. NÉIA CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA EPP** foi declarada vencedora para o item 01 – R\$ 4.730,00 e 02 – R\$ 2.750,00 perfazendo um valor total de **R\$ 7.480,00** (sete mil quatrocentos e oitenta reais).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 02 de Abril de 2013.

ELÓI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 011/2013

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **SUL IMAGEM PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS EIRELI** foi declarada vencedora para o item 5 – R\$ 112,56 perfazendo um valor total de **R\$ 562,80** (quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

- A empresa **SUL IMAGEM PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS EIRELI** teve sua proposta **DECLASSIFICADA** para os itens 01, 02, 03, 04, 06, 07 e 08 pelo não atendimento ao item 4.1 alínea "b" do edital: apresentou proposta de preços para os itens com valor superior ao valor máximo estabelecido no Anexo I do edital.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada. Toledo, 03 de Abril de 2013.

ELÓI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO Nº 15, de 3 de abril de 2013

Exonera Mauri Ricardo Reffatti do cargo em comissão de Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVI do artigo 42 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Fica exonerado, com efeitos a contar do próximo dia 6, o Senhor Mauri Ricardo Reffatti do cargo em comissão de Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo, nomeado pelo Ato nº 6, de 14 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 3 de abril de 2013

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

SUELI GUERRA
Primeira Secretária

LUIZ CARLOS JOHANN
Segundo Secretário

ATO Nº 16, de 3 de abril de 2013

Nomeia Rodrigo Leonardo Priesnitz para exercer o cargo em comissão de Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVI do artigo 42 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Fica nomeado, com efeitos a contar do próximo dia 8, o Senhor Rodrigo Leonardo Priesnitz para exercer o cargo em comissão de Diretor-Geral da Câmara Municipal.

Parágrafo único - O vencimento do nomeado corresponde ao disposto no Símbolo CC-1 do Anexo I da Lei nº 1.964, de 13 de agosto de 2007.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 3 de abril de 2013

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

SUELI GUERRA
Primeira Secretária

LUIZ CARLOS JOHANN
Segundo Secretário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 04 de abril de 2013

Edição nº 732

Página 8

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luís Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Jair Menoncin Scarpato
Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.